

Pedido de Esclarecimento/CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC - CE

2 mensagens

Gabriele Barbosa da Silva <gabriele.silva@primebeneficios.com.br>
 Para: "cpsmc.licitacoes@gmail.com" <cpsmc.licitacoes@gmail.com>
 Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Boa tarde!

Pedido de Esclarecimento/CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC - CE

PARA

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CRATO - CPSMC - CE/CE

PREGÃO Nº - 92009/2025

PROCESSO Nº - 92009/2025

Sr(a). Pregoeiro(a), tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.



<p>ESCLARECIMENTO Nº 1</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ESPECIFICAÇÃO DE GERADORES/ LOCALIZAÇÃO.</p> <p>9.7.4. A rede credenciada da CONTRATADA deverá atender às seguintes exigências:</p> <p>9.7.4.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota e os geradores pertencente ao patrimônio do Consórcio Público de Saúde da CPSMC</p> <p>ESCLARECIMENTO: Em relação ao subitem 9.7.4, poderia fornecer as especificações dos geradores, incluindo sua capacidade, método de reposição, Como também em qual município eles estão alocados?</p> <p>Resposta:</p>	
<p>ESCLARECIMENTO Nº 2</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS/GERADORES PARA ABASTECIMENTO.</p> <p>ESCLARECIMENTO: Em relação às máquinas e geradores, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses e abastecimento. Estamos corretos em nossa interpretação</p> <p>Resposta:</p>	
<p>ESCLARECIMENTO Nº 3</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES</p> <p>ESCLARECIMENTO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.</p> <p>Resposta:</p>	
<p>ESCLARECIMENTO Nº 4</p> <p>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS</p> <p>ESCLARECIMENTO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Assim, atendemos a forma de pagamento?</p> <p>Resposta:</p>	
<p>ESCLARECIMENTO Nº 5</p>	



ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Descrição detalhada de execução do serviço:

9.1.1. Contratada deverá dispor de pelo menos 01(um) posto de combustível para cada um dos municípios seguintes:

- Barbalha/Ceará;
- Juazeiro do Norte/Ceará;
- Crato/Ceará;
- Campos Sales/Ceará;
- Nova Olinda/Ceará;
- Assaré/Ceará.

ESCLARECIMENTO: Iremos considerar além nos municípios solicitados no subitem 9.1.1, os seguintes 09 (nove) municípios consorciados: Araripe; Farias Brito; Potengi; Salitre; Santana do Cariri; Tarrafas; Várzea Alegre. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 6

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO

11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

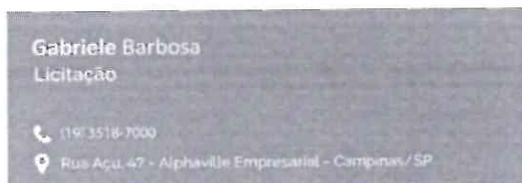
11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

ESCLARECIMENTO: Entendemos que o prazo de 30 dias corridos contempla os prazos de pagamento e atesto e liquidação. A adoção maior eficiência financeira, sendo considerada apropriada para ambas as partes. Podemos confirmar o alinhamento quanto a esse por

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,



CPSMC LICITAÇÕES <cpsmc.licitacoes@gmail.com>
Para: Gabriele Barbosa da Silva <gabriele.silva@primebeneficios.com.br>

28 de maio de 2025 às 15:36

Boa tarde,

A unidade demandante responsável pela elaboração do Termo de Referência nos enviou as seguintes informações sobre o seus questionamentos:

ESCLARECIMENTO 01: Em relação ao subitem 9.7.4, poderia fornecer as especificações dos geradores, incluindo sua capacidade, método de abastecimento e processo de reposição, Como também em qual município eles estão alocados?

Resposta: Atualmente o CPSMC dispõe de dois equipamentos de geradores, sendo um na cidade de Crato/Ceará. Capacidade de 250 litros. O outro se encontra na cidade de Campos Sales/Ceará. Capacidade de 250 litros. A forma de abastecimento é manual, bem como o seu processo de reposição.

ESCLARECIMENTO 02: Em relação às máquinas e geradores, compreendemos que o órgão será responsável pelo deslocamento desses equipamentos para o abastecimento. Estamos corretos em nossa interpretação.

Resposta: A contratada deverá disponibilizar as bombonas conforme exigência no item 8.11 do Termo de Referência, o transporte fica a cargo do CPSMC.

ESCLARECIMENTO 03: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões.

Resposta: Segue abaixo a relação da frota de veículos:

Placa	Intação	Marca	Modelo	Combustível	Ano
PMM-6358	CRATO	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014

PMN-5568	ALTANEIRA	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMN-4198	ARARIPE	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMM-8198	ANTONINA	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMN-2068	CAMPO SALES	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMN-2588	FARIAS BRITO	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMN-3868	NOVA OLINDA	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMM-5948	POTENGI	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMM-7518	SANT. DO CARIRI	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMN-0778	ASSARÉ	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMN-5038	SALITRE	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014
PMN-5978	RESERVA	MARCOPOLO	VOLARE W9	DIESEL S10	2014

Informamos que a atual frota será substituída por 11 (onze) vans, Citroen Jumper, 19 lugares.

ESCLARECIMENTO 04: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Sim.

ESCLARECIMENTO 05: Iremos considerar além nos municípios solicitados no subitem 9.1.1, os seguintes 09 (nove) municípios consorciados: Altaneira; Antonina do Norte; Araripe; Farias Brito; Potengi; Salitre; Santana do Cariri; Tarrafas; Várzea Alegre. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: Não, a contratada deve disponibilizar apenas 01(um) posto de combustível para cada um dos municípios seguintes: Barbalha/Ceará; Juazeiro do Norte/Ceará; Crato/Ceará; Campos Sales/Ceará; Nova Olinda/Ceará; Assaré/Ceará.

ESCLARECIMENTO 06: Entendemos que o prazo de 30 dias corridos contempla os prazos de pagamento e atesto e liquidação. A adoção deste prazo visa promover maior eficiência financeira, sendo considerada apropriada para ambas as partes. Podemos confirmar o alinhamento quanto a esse ponto?

Resposta: O prazo de pagamento de 30 dias, passa a correr após o atesto do fiscal de contrato, a liquidação se dará no momento do atesto.

[Texto das mensagens anteriores omitido]



Cicero Leonsmar Parente Gomes

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação do CPSMC

